



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

ALTERA O ARTIGO 191 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – O art. 191 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 191 – Indicação é a proposição por meio da qual se sugere à autoridade competente a realização de medida de interesse público.

§ 1º – Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados pelo Regimento Interno para constituir forma de requerimento.


§ 2º – As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

§ 3º – Cada vereador poderá apresentar, em cada Sessão Ordinária, no máximo 05 (cinco) proposições previstas no caput deste artigo.

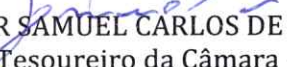
§ 4º – Não se aplica à proposição de que trata o caput deste artigo o disposto no inciso IV do artigo 183 e no artigo 190 deste Regimento.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

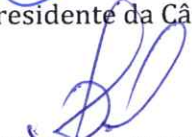
SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -


VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA
- 1º Tesoureiro da Câmara -


VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- Vice-Presidente da Câmara -


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 2º Secretário da Câmara -


VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA
- 2º Tesoureiro da Câmara -



JUSTIFICATIVA

Como se sabe, as Indicações são instrumentos de sugestão, geralmente direcionados ao Poder Executivo, a tramitação ideal deve ser célere para que o benefício chegue rápido ao cidadão.


Assim é que a presente proposição visa a alterar o Regimento Interno desta Casa Legislativa no que tange à tramitação das Indicações, com o objetivo precípuo de conferir maior dinamicidade e eficiência aos trabalhos parlamentares, posto que a Indicação é o instrumento pelo qual o Parlamentar sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. Ao simplificar sua tramitação, garantimos que a reivindicação da comunidade chegue ao Poder Executivo com a urgência que o caso requer.

Outrossim, um rito mais ágil para as indicações moderniza a interlocução entre os Poderes, permitindo que o Legislativo cumpra sua função de "ponte" entre os anseios populares e a execução administrativa de forma mais eficaz.


Por fim, a atualização do Regimento Interno não é apenas uma mudança de rito, mas um compromisso com a modernização administrativa e com a resposta rápida que a sociedade espera de seus representantes.

Diante do exposto, e considerando que a medida não acarreta custos e promove o aperfeiçoamento das atividades legislativas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -


VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA
- 1º Tesoureiro da Câmara -


VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- Vice-Presidente da Câmara -


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 2º Secretário da Câmara -


VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA
- 2º Tesoureiro da Câmara -